



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 028 /2023

Milhã – Ceará, 23 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Milhã Estado do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais)**, criando as seguintes fontes de recursos e elementos de despesas:

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0027.2.100 –Programa de Educação Integral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 111.500,00

Fonte: 1571000000 – Transferência de Convenio Estado/Educação

4.4.90.5200 – Equipamento de Material Permanente.....R\$ 24.500,00

Fonte: 1571000000 – Transferencia de Convenio Estado/Educação

TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 136.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
CPF 009.053.663-01
PREFEITO MUNICIPAL
MILHÃ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MILHÃ
A FORÇA DO POVO



17.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO

04.122 0020 2.188 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil.....R\$ 136.000,00

Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL ANULADO	R\$ 136.000,00
---------------	----------------

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2022-2024 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, aos 23 de Agosto de 2023.

Luiz Alan P. Macêdo
LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Alan Pinheiro Macêdo
CPF 009.053.663-01
PREFEITO MUNICIPAL
MILHÃ-CE

Prefeitura Municipal de Milhã
Av. Pedro José de Oliveira, 406 – Centro - Milhã/CE
CEP: 63635-000 – CNPJ: 06.741.565/0001-06